

# Termo de Referência 22/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
22/2024	926267-SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	16/02/2025 19:24 (v 18.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços especiais de engenharia		00090-00014179/2024-32

## 1. Definição do objeto

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Secretaria de Estado de Mobilidade (Processo Administrativo nº00090-00014179/2024-32)

1.1. Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF

### 1.2. QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO – CONSTRUÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.	
De natureza especial	SIM
De prestação continuada	NÃO
Eminentemente intelectual	NÃO
Possui inovação metodológica ou tecnológica	NÃO
De Tecnologia da informação	NÃO
Possui mão de obra exclusiva	NÃO
<b>JUSTIFICATIVA:</b> : Conforme a Lei nº14.133/2021, art.6º, inc. XIV, "bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade(...)." A construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia. Podemos caracterizar como obras especiais de engenharia projetos e estruturas que exigem técnicas e conhecimentos específicos devido à sua complexidade e particularidades. Isso inclui, obras de contenção e grandes estruturas de infraestrutura. Essas obras geralmente envolvem estudos detalhados de solo, análises estruturais e considerações ambientais, além de demandarem materiais e tecnologias avançadas. O objetivo é garantir segurança, durabilidade e eficiência em construções que muitas vezes lidam com condições adversas ou requisitos técnicos específicos.	

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo e na fase de instalação de equipamentos e outros bens na obra, observar as vedações, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e art. 37 do Decreto Distrital 44.330/2023, de 16 de maio de 2023.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. Com o intuito de dotarmos a Cidade de Santa Maria com infraestrutura adequada para abrigar os serviços de transporte público coletivo, melhorando a qualidade dos serviços tanto para os usuários como para os prepostos das empresa prestadoras do serviço, melhorando inclusive a segurança da comunidade local, faz-se necessário a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF.

2.2. O Terminal BRT de Santa Maria, situado na QR 119 - Avenida Alagados, Santa Maria/DF, está atualmente operando acima de sua capacidade, o que evidencia a necessidade de expansão para melhor atender os usuários e a crescente demanda da região. A ampliação do Terminal é crucial devido à sua importância estratégica e geográfica para a integração das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) com o transporte semiurbano e do entorno. Isso permitirá oferecer condições adequadas aos usuários e otimizar as operações de partidas e chegadas de ônibus pelas empresas que utilizam o terminal.

2.3. Para subsidiar os estudos desta Subsecretaria, informamos que 25 linhas utilizam o terminal como ponto de controle, com um total de 143 ônibus alocados e 46 reaproveitados, realizando 908 viagens programadas no sentido ida e 414 no sentido volta, nos dias úteis, somando 1.322 viagens diárias. Além disso, 4 linhas alimentadoras partem do Terminal Santa Maria, usando a estrutura para embarque e desembarque, predominantemente para integração, com 16 ônibus alocados e 16 reaproveitados, realizando 223 viagens programadas nos dias úteis.

2.4. Como pode ser observado, o volume de serviços que atendem a localidade demonstram a necessidade de edificação de uma estrutura compatível com a atual oferta de viagens de transporte público coletivo.

2.5. Nesse ínterim, o Termo de Referência visa a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF, tendo como objetivo a implantação de infraestrutura adequada para abrigar os serviços de transporte público coletivo, melhorando a qualidade dos serviços tanto para os usuários como para os prepostos das empresa prestadoras do serviço, melhorando inclusive a segurança da comunidade local, com obediência aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 6.138/2018 - Código de Edificações do Distrito Federal, Decreto nº 29.879/2008 – Acessibilidade em pontos de parada de transporte coletivo e a NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações e mobiliário.

2.6. Considerando a compatibilidade do Termo de Referência com o Plano de Contratações Anual, além de ser fundamental para assegurar que as ações governamentais sejam bem planejadas, eficientes e estejam de acordo com as necessidades e diretrizes estabelecidas previamente. O alinhamento entre esses dois documentos contribui para a transparência, economia de recursos públicos e o sucesso do projeto de construção de ampliação do Terminal, objeto deste TR, impactando positivamente a sociedade como um todo.

## 3. Descrição da solução

3.1. A solução proposta para atender à população e às expectativas do Governo do Distrito Federal (GDF) para a melhoria da qualidade do transporte público é a construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF. Essa solução abrange diversos aspectos que visam proporcionar uma experiência de transporte mais eficiente, acessível e sustentável para os cidadãos. Aqui está uma descrição detalhada da solução como um todo:

3.1.1 **Localização Estratégica:** A ampliação do terminal rodoviário será construído em uma localização estratégica na Cidade de Santa Maria, de fácil acesso para os moradores locais e para os usuários de outras regiões do Distrito Federal. A escolha do local levará em consideração a densidade populacional, as principais vias de acesso e a integração com outros modos de transporte.

3.1.2. **Infraestrutura Moderna e Funcional:** A ampliação do terminal será projetado para oferecer uma infraestrutura moderna e funcional, com plataformas de embarque e desembarque espaçosas, áreas de espera confortáveis, acessibilidade para pessoas com deficiência, instalações sanitárias, pontos de venda de bilhetes e serviços de apoio ao usuário.

3.1.3. **Integração Multimodal:** O projeto incluirá a integração com outros modos de transporte, como ônibus urbanos e táxis, facilitando as transferências entre diferentes linhas e promovendo uma rede de transporte público integrada e eficiente.

3.1.4. **Informação ao Usuário:** O terminal contará com sistemas de informação ao usuário, como totens para fornecer informações sobre os serviços disponíveis e facilitar a navegação dos passageiros.

3.1.5. **Segurança e Conforto:** Serão implementadas medidas de segurança e conforto para garantir a tranquilidade e bem-estar dos usuários, incluindo iluminação adequada em led, presença de agentes de segurança.

3.1.6. **Sustentabilidade Ambiental:** O projeto terá um foco na sustentabilidade ambiental, com a implementação de práticas de design sustentável, eficiência energética, gestão de resíduos e uso de materiais e tecnologias ambientalmente responsáveis.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1 Qualificação Técnica

4.1.1. A exigência de atestado de qualificação técnica em um processo de licitação é uma prática essencial para garantir que os licitantes possuam a expertise e a capacidade técnica necessárias para executar os serviços ou fornecer os produtos solicitados no edital. Essa exigência é justificada por várias razões:

**4.1.1.1. Garantia da competência técnica:** O atestado de qualificação técnica comprova que o licitante possui experiência e habilidades específicas relacionadas à atividade que será contratada. Isso garante que apenas empresas ou profissionais capacitados participem do processo, evitando riscos de contratações inapropriadas e falhas na execução dos projetos.

**4.1.1.2. Assegurar a qualidade dos serviços ou produtos:** Ao verificar a qualificação técnica dos licitantes, a administração pública ou empresa privada pode selecionar aqueles que têm um histórico de entrega de serviços ou produtos com qualidade e conformidade. Isso contribui para obter resultados de alto nível e atender às expectativas do contratante.

**4.1.1.3. Prevenir fraudes e garantir a idoneidade dos licitantes:** Ao exigir o atestado, a entidade licitante pode evitar a participação de empresas ou profissionais que não têm a experiência real necessária e que poderiam se valer de informações falsas ou fraudulentas. Isso contribui para garantir um processo de licitação mais transparente e justo.

**4.1.1.4. Redução de riscos e atrasos:** A qualificação técnica apropriada está diretamente relacionada à eficiência na execução dos projetos. Empresas ou profissionais qualificados têm maior probabilidade de cumprir prazos e atender aos requisitos técnicos estabelecidos, reduzindo a possibilidade de atrasos ou retrabalhos.

**4.1.1.5. Proteção dos interesses públicos ou privados:** Ao exigir atestados de qualificação técnica, a administração pública ou empresa privada busca proteger seus próprios interesses e os da sociedade como um todo. Isso garante que os projetos sejam conduzidos por profissionais ou empresas que possuam a expertise necessária, minimizando riscos e impactos negativos.

**4.1.1.6. Estímulo à concorrência saudável:** Ao exigir comprovação de qualificação técnica, a entidade licitante promove a concorrência entre licitantes que têm condições reais de atender às demandas do contrato. Isso estimula a melhoria contínua dos serviços e produtos oferecidos, beneficiando o contratante com soluções mais inovadoras e eficientes.

4.1.2. Em resumo, a exigência de atestado de qualificação técnica é fundamental para garantir que o processo de licitação seja conduzido de forma transparente, competitiva e com a contratação de empresas ou profissionais qualificados. Essa prática assegura a escolha dos melhores fornecedores, minimiza riscos e impactos negativos, e contribui para o sucesso e a qualidade dos projetos e serviços licitados.

4.1.3 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

4.1.4. O(s) Atestado(s) deve(m) ser emitidos, preferencialmente, em papel timbrado, contendo data, Razão Social, CNPJ, endereço, responsável pelas informações e respectivo cargo, e-mail, telefone de contato ou qualquer outro meio com o qual a SEMOB possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

4.1.5. Qualificação Técnica: Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

4.1.6. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência e seus Anexos, em plena validade;

4.1.7. Quanto à capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução

de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Serviço Exigido	Unidade	Quantidade Mínima Exigida	Percentual da Exigência Mínima	Percentual de Relevância do Serviço no objeto
PAVIMENTO DE CONCRETO RÍGIDO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m3	919,54	50%	26,75%
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO MONTAGEM - INSTALAÇÃO	kg	17.150,00	50%	10,83%
BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	m3	392,00	50%	8,57%
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	mZ	637,00	50%	6,01%
ARMAÇÃO EM AÇO CA - 50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	Kg	4.665,00	50%	5,46%
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	mZ	441,00	50%	4,70%
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS	mZ	597,80	50%	4,45%
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA	m	325,00	50%	4,02%

4.1.7.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .

4.1.7.2. Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos.

4.1.7.3. Serão aceitos como comprovantes de Atestados de Capacidade Técnica - Operacional, que façam menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade /compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

4.1.7.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

4.1.7.5. A licitante, caso solicitado, em caráter de diligência, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados para atender ao item 4.1.7.

4.1.7.6. Bem como, dentre outros documentos idôneos, projetos, CAT, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em foram prestados os serviços.

4.1.8. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.1.8.1. Estrutura em chapa de aço montagem e instalação;

4.1.8.2. Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comerciais;

4.1.8.3. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas;

4.1.8.4. Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial;

- 4.1.8.5. Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, E= 8mm (incluso execução);
- 4.1.8.6. Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação;
- 4.1.8.7. Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10cm;
- 4.1.8.9. Estaca Hélice Contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto FCK=30MPA 325 m.
- 4.1.8.1. Atendendo ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, considerar a exigência de prova de qualificação técnico-profissional /atestados com parcelas superior a 4% .
- 4.1.9. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados junto a empresa licitante ocorra somente quando da assinatura do contrato, podendo dar-se mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista ou regido pela legislação civil comum, conforme Decisões nºs 3.181/08, 4.074/09 e 6.584/09 do TCDF.
- 4.1.10. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas, equivalentes ou de qualidade superior:
- 4.1.10.1. Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW.
- 4.1.10.2. Régua vibratória treliçada com 4m - 4,1 kW.
- 4.1.10.3. Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW.
- 4.1.10.4. Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 130 kW.
- 4.1.10.5. Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW.
- 4.1.10.6. Rolo compactador de pneus autopropelido de 27t - 85 kW.
- 4.1.10.7. Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11t - 97 kW.
- 4.1.10.8. Guincho elétrico de coluna, capacidade 400KG, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.
- 4.1.10.9. Polidora de piso (Politriz), peso de 100Kg, diâmetro 450mm, Motor Elétrico chpo, potência 4 HP.
- 4.1.11. Do Profissional (qualificação técnico-profissional): Comprovação de Responsável(eis) Técnico(os) da licitante ter(em) executado, serviços compatíveis com o objeto desta licitação , por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome próprio, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.137/2023-CONFEA e em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/21 e § 2º, nos quantitativos exigidos na Tabela 01 demonstrando 50% dos quantitativos de maior relevância com apresentação da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT´s e identificação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s emitidas pelo conselho de fiscalização profissional.
- 4.1.12. A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS) ou Fichas de registro de empregado que comprove a condição de pertencimento ao Quadro da CONTRATADA, ou Contrato Social que demonstre a condição de Sócio do profissional, ou declaração de contratação futura do profissional com anuência deste, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- 4.1.13. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) Atestado(s) de Responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) Certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do CONTRATANTE, nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da empresa).
- 4.1.14. A(s) Certidão(ões) de registro no Conselho e a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidas via internet, somente será(ão) aceita(s) se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação.
- 4.1.15. Os Atestados apresentados em atendimento às exigências de Capacidade Técnico-profissional e deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante do objeto do Atestado, não sendo admitido Atestado fornecido por terceiros.

4.1.16. A(s) Certidão(ões) apresentada(s) cujo prazo de validade esteja(m) expirado(s), acarretará a inabilitação da CONTRATADA.

4.1.17. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste Termo de Referência, bem como realizar diligências em um dos contratos apresentados para comprovação da capacidade técnica.

4.1.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigido, nos casos de dúvida justificada por parte do agente de licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **4.2. Subcontratação**

4.2.1. Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

## **4.3. Vistoria Técnica**

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, contudo, recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica no local em que os serviços serão executados, a fim de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do mesmo, a fim de evitar eventuais dificuldades para a execução do objeto e obterem demais informações necessárias à elaboração da proposta.

4.3.2. O agendamento das visitas deve ser realizado com a SEMOB/UNIPROJ (Unidade de Projetos), através do telefone (61) 3020-1261, das 9:00 às 17:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis

4.3.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, se a empresa decidir pela realização da mesma.

4.3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **4.4. Garantia do Contrato**

4.4.1. A título de garantia para a fiel execução deste Contrato, a Contratada prestará a esta SEMOB, em até 10 dias úteis, após a assinatura do contrato, **prorrogáveis uma única vez**, a importância no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado do objeto contratado, em uma das modalidades previstas no Art. 98, da Lei 14.133/21.

4.4.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.4.1.2. Seguro Garantia;

4.4.1.3. Fiança Bancária.

4.4.2. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso, será feito até as 72 (setenta e duas) horas seguintes, contadas da data de recebimento da notificação do Contratante.

4.4.3. O Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à Contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual e de indenização por danos causados ao Patrimônio do Distrito Federal, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

4.4.4. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

4.4.5. Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

4.4.6. Caso a contratada faça a opção do Seguro Garantia será fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96 da Lei 14.133/21.

4.4.7. Para propostas inferiores a 85 % do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, conforme previsto no parágrafo 5º, do Art. 59, Lei 14.133/21.

#### **4.5. Sustentabilidade**

4.5.1. Existe o dever da Administração Pública de levar em conta os aspectos socioambientais para realização de compra pública sustentável, de modo a valorizar os custos efetivos que considerem condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e economia, além de reduzir os danos ao ambiente natural, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012. Ademais, deve sempre a Administração buscar a compra pública sustentável, ou licitação sustentável, que considere todas as consequências ambientais, sociais e econômicas nos seguintes aspectos: elaboração de projeto; utilização de materiais renováveis; métodos de produção, logística e distribuição; uso, operação, manutenção e reuso; opções de reciclagem; e comprometimento dos fornecedores em lidar com essas consequências ao longo de toda a cadeia produtiva.

4.5.2. Dessa forma a empresa licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme os preceitos da Lei Distrital n.º 4.770/2012 de 22 de fevereiro de 2012.

4.5.3. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, exigido para habilitação, pode ser feito das seguintes formas:

4.5.3.1. Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei nº 4.770/2012, em seu artigo 7º;

4.5.3.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental, de que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão;

4.5.3.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos, que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas, e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.5.3.4. A comprovação dos critérios, quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.5.4. A respeito da sustentabilidade, a contratada deverá observar estritamente a norma técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.5.5. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

4.5.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

4.5.5.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.5.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

4.5.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

4.5.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

4.5.5.6. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

4.5.5.7. Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

4.5.6. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

4.5.7. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

4.5.8. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

4.5.9. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4.5.10. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

4.5.11. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

4.5.12. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

4.5.13. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.5.14. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

4.5.15. Para atender as **Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, a CONTRATADA deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

4.5.15.1. A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;

4.5.15.2. Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;

4.5.15.3. Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;

4.5.15.4. Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;

4.5.15.5. Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

4.5.16. Em relação às **Diretrizes para o Descarte de Efluentes Líquidos**, os descartes dos possíveis efluentes líquidos gerados pelo processo de construção devem ser monitorados pela CONTRATADA, de forma que os compostos contaminantes não sejam descartados no meio ambiente em níveis não permitidos pela legislação brasileira. O Programa de Gestão de Efluentes deverá conter:

4.5.16.1. Identificação das atividades geradoras de efluentes químicos;

4.5.16.2. Caracterização dos efluentes, quanto a sua composição;

4.5.16.3. Laudos comprobatórios, identificando resultados de análises;

4.5.16.4. Descrição de dispositivos utilizados para a contenção e armazenamento dos efluentes gerados;

4.5.16.5. Descrição de procedimentos adotados para a realização de pré- tratamentos específicos;

4.5.16.6. Comprovantes de destinação de efluentes líquidos;

4.5.16.7. O monitoramento e gestão de efluentes líquidos deverão ser feitos de forma a manter a integridade do meio, minimizando os impactos gerados pela obra, além de adequar a contratada à conformidade com o previsto pela legislação.

4.5.17. Quanto às **Diretrizes para o Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos**, a CONTRATADA deverá criar o Plano de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos a fim de minimizar os impactos causados pelo material particulado em suspensão que é gerado em todo o período de obras, além de gases e ruídos, provenientes das atividades construtivas. Este plano deverá ser elaborado de forma a integrar o Plano de Redução do Desconforto do Entorno, tendo as seguintes diretrizes:

4.5.17.1. Realização do monitoramento de atividades geradoras de material particulado, gases e ruídos;

4.5.17.2. Realização de medidas preventivas e corretivas, como umectação do solo;

4.5.17.3. Realização das avaliações e diagnóstico de ruídos, medição (quando necessário), e posterior criação das medidas de controle;

4.5.17.4. Realização de avaliações e diagnóstico de gases, a fim de identificar a presença de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) em solos, galerias de águas pluviais, esgoto, entre outros. Em casos de atividades de remoção dessas interferências deve ser realizada uma análise detalhada e rigorosa a fim de impedir acidentes ocupacionais;

4.5.17.5. Realização de monitoramento e controle de emissões atmosféricas, geradas por equipamentos próprios da contratada e por caminhões de prestadores de serviço.

4.5.18. A CONTRATADA deverá atender também as **Diretrizes para a Redução do Desconforto do Entorno na Fase de Obras**, criando para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, um Plano para a Redução do Desconforto do Entorno, que contemple, pelo menos:

4.5.18.1. A definição de medidas preventivas para o não carregamento de sedimentos, poeiras e material particulado para o entorno;

4.5.18.2. Análise do ruído gerado pelas atividades da obra e criação de medidas de controle;

4.5.18.3. Implantação de sistema de informação aos moradores da região, quanto aos dias de atividades que apresentem maiores incômodos. (Ex: demolições, concretagens, execução de estacas, entre outros). O sistema de informação poderá ser feito através de placas de sinalização, banners, panfletos, etc, de modo a informar com antecedência aos moradores sobre possíveis transtornos;

4.5.18.4. Estabelecer um elo de comunicação com a vizinhança, (via e-mail, por exemplo), para criar o desenvolvimento, bem como o acompanhamento, das metodologias que auxiliem na redução de incômodos.

#### **4.6. Qualificação Econômico Financeiro**

4.6.1. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da contratada serão constituídos por:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.
2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
3. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a contratada, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da contratada) ou na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.022/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 1.774/2017, da Receita Federal;

b) No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente, podendo também ser apresentado ata devidamente registrada no órgão competente, com a aprovação societária do balanço;

c) Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial;

d) Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou dos dois últimos balanços patrimoniais levantados, na forma do inciso I e §6º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6.2. Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

4.6.3. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da contratada, sendo que caso a contratada esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentada a certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação já devidamente homologado em Juízo.

4.6.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **4.7. Documentos a serem disponibilizados aos licitantes**

4.7.1. Memorial Descritivo (163348779)

4.7.2. Análise Técnica de Solidez, Segurança e Durabilidade (161702451)

4.7.3. Relatório de Sondagem (148682818)

4.7.4. Relatório Topográfico (148684258)

4.7.5. Estudo Preliminar Arquitetônico V.1 (161752662)

4.7.6. Anteprojeto de Arquitetura (163348760)

4.7.7. Orçamento (163348787)

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1. Obrigações da Contratada**

5.1.1.1. A CONTRATADA, deverá apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referente a execução de serviços de engenharia e/ou projetos, com indicação dos responsáveis pela elaboração dos projetos, plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas, conforme Súmula /TCU nº 260/2010.

5.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

5.1.2.1. Assinar o Termo de Contrato onde serão enumeradas as cláusulas e condições do fornecimento, assim como da garantia técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação oficial da Contratante;

5.1.2.2. Tratar com presteza e urbanidade os servidores envolvidos em todo e qualquer momento da operacionalização do fornecimento e execução do contrato;

5.1.2.3. Designar para execução e acompanhamento dos serviços somente profissionais devidamente qualificados;

5.1.2.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.2.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados, bem como cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

5.1.2.6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.1.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

- 5.1.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.1.2.9. Designar um profissional que atuará como preposto junto à Contratante, responsável por tratar das questões relativas à execução dos serviços de construção e quaisquer outros assuntos essenciais para o pleno cumprimento do Contrato.
- 5.1.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 5.1.2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com fornecimento dos materiais necessários, instalação e execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., não cabendo à SEMOB qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 5.1.2.13. Notificar à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização da obra;
- 5.1.2.14. Responder e arcar, em relação aos seus funcionários e/ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à venda dos equipamentos. Sua inadimplência não transferirá a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o SEMOB;
- 5.1.2.15. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, o Código Civil e demais regulamentos aplicáveis às relações de trabalho, contratuais e administrativas;
- 5.1.2.16. Apresentar medições, devidamente atestada pela Comissão Executora, referente aos serviços executados, dentro do cronograma físico/financeiro, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 5.1.2.17. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 5.1.2.18. Iniciar a execução dos trabalhos imediatamente após recebimento de ofício com ordem para iniciar os serviços;
- 5.1.2.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da SEMOB;
- 5.1.2.20. Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação para a retirada de quaisquer materiais ou equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução no prazo fixado;
- 5.1.2.21. Adotar todas as providências necessárias com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo responsável por quaisquer danos causados às mesmas;
- 5.1.2.22. Manter em perfeito estado de limpeza os locais no decorrer e após a execução dos serviços;
- 5.1.2.23. Observar e cumprir as legislações ambientais vigentes;
- 5.1.2.24. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de materiais julgados inservíveis, após o conhecimento e a autorização da SEMOB;
- 5.1.2.25. Arcar com o transporte e deslocamento interno de todo o material necessário à execução da obra;
- 5.1.2.26. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá, antes da execução de cada serviço:

- 5.1.3.1. Conhecer os elementos a serem preservados nas demolições e/ou remoções a serem efetuadas, selecionando os melhores métodos e identificando os principais componentes estruturais, de forma planejada para não haver riscos para o pessoal envolvido nos serviços ou possibilidades de danos às edificações vizinhas ou da própria edificação, bem como selecionar o valor dos componentes a serem preservados ou reaproveitados.
- 5.1.3.2. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução da obra deverão atender às especificações da Norma vigente.
- 5.1.4. Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos Fiscalizadores serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo despesas decorrentes da obtenção destas licenças.
- 5.1.5. A CONTRATADA utilizará, na execução da obra, funcionários contratados, selecionados e de comprovada competência, bom comportamento, uniformizados e devidamente identificados. Estes funcionários deverão obedecer às normas da CONTRATANTE, podendo ser exigido, pela fiscalização, a substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.
- 5.1.6. A obra deverá ser rigorosamente executada, de acordo com as especificações. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita quando solicitado pela fiscalização.
- 5.1.7. A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, deverá designar engenheiro responsável pela execução dos serviços, que deverá ser o elemento de contato com a fiscalização da CONTRATANTE.
- 5.1.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, e já incluso nos preços unitários de cada item necessária para a execução da obra, toda mão-de-obra, uniforme, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho ou a terceiros.
- 5.1.9. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e materiais diversos, bem como qualquer serviço especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.
- 5.1.10. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros.
- 5.1.11. Agir e operar com organização completa, fornecendo a mão-de-obra, ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, realizando, também, todas as atividades inerentes à coordenação, administração e execução dos serviços, utilizando-se de empregados treinados preparados e de bom nível educacional, moral e mental.
- 5.1.12. Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela Comissão Executora do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários.
- 5.1.13. Zelar para não danificar as imediações do local atendido, tomando todas as precauções necessárias para não estragar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado.
- 5.1.14. Após a conclusão da obra, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à Comissão Executora do Contrato da CONTRATANTE, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite.
- 5.1.15. Dispor de pessoal, com o mesmo nível de qualificação e formação exigido no edital, para as eventuais substituições por motivo de férias, licenças e faltas de qualquer natureza.
- 5.1.16. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução dos serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- 5.1.17. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 e em especial a NR-18.
- 5.1.18. A CONTRATADA deverá atender à Lei n.º 6.514, de 22/12/1977 – CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho.
- 5.1.19. Executar os serviços de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados.
- 5.1.20. Acatar todas as orientações da Comissão Executora, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

- 5.1.21. Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens, causadas por seus empregados na execução dos serviços ou por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 5.1.22. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5.1.23. Todos os custos com pessoal, residentes ou não no Distrito Federal, correrão por conta da CONTRATADA, na forma deste documento, sem quaisquer ônus adicionais ao Contrato.
- 5.1.24. Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou especificações apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento):
- 5.1.25. Não caberá à CONTRATADA, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.
- 5.1.26. A CONTRATADA se comprometerá a dar à Comissão Executora do Contrato, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecimento de todas as informações e demais elementos necessários à execução dos serviços.
- 5.1.27. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por:
- 5.1.27.1. Falta de segurança e imperfeição dos serviços realizados e sua conseqüente demolição e reconstrução solicitadas pela Comissão Executora do Contrato e pelo autor do projeto;
- 5.1.27.2. Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal, ou a terceiros;
- 5.1.27.3. Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no que se refere aos serviços em execução.
- 5.1.28. Ao que tange a assistência técnica e administrativa caberá à CONTRATADA:
- 5.1.28.1. providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como adequada vigilância nos locais de execução da obra até sua entrega provisória;
- 5.1.28.2. fornecer e manter no local do serviço, um Livro de Ordem, onde serão obrigatoriamente, registrados em 3 (três) vias, as anotações, com cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficientes para cobrir todo o período de execução do objeto contratado;
- 5.1.28.3. manter em ordem, durante a execução, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará ou licenças que se fizerem necessários. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados.
- 5.1.29. A obtenção da licença para a execução da obra é de inteira responsabilidade da futura contratada, bem como as suas custas, não sendo considerada como motivo para o atraso na execução dos serviços.
- 5.1.30. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.31. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 5.1.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 5.1.34. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 5.1.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.1.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, vedado qualquer alteração de valor no contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.37. -Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.1.38. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

5.1.40. - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.1.41. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.42. Elaborar e fornecer o Projeto Básico e Projeto Executivo para aprovação pelo CONTRATANTE.

5.1.42.1. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação do Projeto Básico pelo Contratado.

5.1.42.2. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do Projeto Básico, para elaboração e apresentação do Projeto Executivo pelo Contratado.

5.1.43. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

5.1.44. Após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução dos projetos, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5.1.45. É de responsabilidade da Contratada a obtenção e apresentação de todos os documentos (alvarás, licenças, certidões, autorizações e demais documentação) necessários para à execução dos serviços contratados.

## **5.2. Obrigações da Contratante**

5.2.1. Cumprir e fazer cumprir, por intermédio de Comissão Executora do Contrato, os termos do Contrato, observando-se, primordialmente, a legislação afeta aos contratos administrativos.

5.2.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização do contrato.

5.2.3. Acompanhar o desempenho dos funcionários da CONTRATADA durante a prestação de serviço, mantendo rigoroso controle sobre os mesmos.

5.2.4. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste contrato.

5.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

5.2.6. Informar à CONTRATADA quaisquer alterações de prepostos do órgão, no que tange à operacionalização contratual.

- 5.2.7. Atestar ou recusar as medições apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da conformidade dos serviços prestados constantes nas medições com o efetivamente realizado, bem como, com o preço estabelecido no contrato.
- 5.2.8. Determinar a retificação de dados por parte da CONTRATADA sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso.
- 5.2.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, fazendo valer a efetividade das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.2.11. Prestar, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.2.12. Efetuar o pagamento por cada medição, mediante atestado de execução, produzido pela Comissão Executora do contrato, e Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada.
- 5.2.13. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.14. Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e paz. (Acórdão TCU n.º 2.798/2010 – Plenário e IN SLTI n.º 2/2008).
- 5.2.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
- 5.2.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.
- 5.2.17. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.2.19. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.2.20. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 5.2.21. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 5.2.22. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.23. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 5.2.23.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 5.2.23.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 5.2.23.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 5.2.23.4. Carta "habite-se", emitida pela SEDUH/Administração Regional; e Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

5.2.24. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.2.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.26. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para análise e aprovação do Projeto Básico pela Contratante.

5.2.27 Após a elaboração do Projeto Básico, seguir o que determina o parágrafo 3º do artigo 46 da Lei 14.133/21.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6.1. Execução Contratual**

6.1.1. Início da execução do objeto: Da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. O plano de execução será desenvolvido pela CONTRATADA e deverá ser submetido à análise prévia da SEMOB-DF (FISCALIZAÇÃO), antes do início dos trabalhos, estando sujeitos desta forma a alterações, ficando os custos decorrentes destas a cargo da CONTRATADA, não sendo permitida a execução de qualquer etapa de projeto/obra, antes da aprovação do plano de execução, sob pena de refazimentos/demolições a expensas da CONTRATADA.

6.1.3. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das atividades, contendo, no mínimo:

6.1.3.1. Cronograma de Levantamento/Cadastros e Ensaios;

6.1.3.2. Cronograma de entrega do Projeto Básico e Executivo (descriminado por disciplinas);

6.1.3.3. Desvios e remanejamento de tráfego, se for o caso;

6.1.3.4. Elaboração do Caminho de Serviço que será realizado na área destinada à implantação da obra;

6.1.3.5. Projeto de sinalização viária para Execução das obras;

6.1.3.6. Frentes de serviço;

6.1.3.7. Sequência executiva;

6.1.3.8. Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução;

6.1.3.9. Solução técnica a ser adotada para a contenção do carreamento de solos para os cursos d'água, se for o caso;

6.1.3.10. Solução técnica a ser adotada caso o lençol freático seja atingido;

6.1.3.11. Plano de supressão vegetal, se for o caso;

6.1.3.12. Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos (PGRS) gerados pela obra;

6.1.3.13. Cronograma de entrega de todos os produtos entregáveis;

6.1.3.14. "As Built" da Obra.

6.1.4. A CONTRATADA deve, na assinatura do contrato, apresentar declaração de responsabilidade técnica e indicação de equipe técnica, contendo no mínimo 01(um) Engenheiro Civil, bem como sua respectiva inscrição no CREA assinada pelo (s) indicado (s) e pelo representante legal da licitante.

6.1.5. O vínculo do (s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverá ser demonstrado pelo licitante vencedor no momento da assinatura da contratação de acordo com a decisão 002/12 do TCDF.

- 6.1.6. O engenheiro responsável pela execução dos serviços deverá ser o elemento de contato com a fiscalização da CONTRATANTE.
- 6.1.7. Todos os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e emissão da competente Ordem de Serviço – OS.
- 6.1.8. A CONTRATADA deve, na assinatura do contrato, apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF.
- 6.1.9. Não obstante os quantitativos de demanda previstos nas planilhas apresentadas neste Termo de Referência, todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, contendo a descrição dos serviços, quantitativos, locais onde serão executados e os prazos de execução discriminados em planilha em conformidade com o cronograma da obra.
- 6.1.10. As medições serão emitidas, sob demanda, de acordo com o cronograma físico/financeiro e deverão ser atestadas pela comissão executora do contrato.
- 6.1.11. Para a Ordem de Serviço a CONTRATADA elaborará, antes do início da obra, Nota de Serviço que especificará os quantitativos de serviços, materiais e custos requeridos para cumprimento da mesma. A Nota de Serviço deve informar ainda o prazo para conclusão dos serviços especificados na Ordem de Serviço.
- 6.1.12. As medições deverão ser aprovadas pela Comissão Executora do Contrato para que a Contratada possa emitir Nota Fiscal. A Comissão Executora, deverá avaliar, para cada medição, se os prazos e quantitativos de serviços, materiais e custos requeridos estão compatíveis com o que foi executado na obra. A Comissão Executora do Contrato poderá exigir correções no Boletim de Medição;
- 6.1.13. Os valores da Nota Fiscal devem coadunar com os valores das medições aprovadas pela Comissão Executora do Contrato.
- 6.1.14. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do Contrato serão exercidos por Comissão Executora de Contrato, composta por pelo menos dois servidores designados pela diretoria do SEMOB.
- 6.1.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 6.1.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.1.17. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.18. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.
- 6.1.19. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.20. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)
- 6.1.21. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.1.22. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.23. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.24. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

6.1.25. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.26. Serão exigidos a Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Distrito Federal, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.27. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **6.2. Acompanhamento e Fiscalização**

6.2.1. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do Contrato serão exercidos por Comissão Executora de Contrato, composta por pelo menos dois servidores designados pela diretoria do SEMOB.

6.2.2. Deverá fazer parte da Comissão Executora do Contrato, Engenheiro ou arquiteto que exercerá em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados junto a CONTRATADA. As exigências da Comissão executora basear-se-ão nos projetos, especificações pertinentes.

6.2.3. Aos membros da Comissão Executora de Contrato competirá, dentre outras ações:

6.2.3.1. Expedir as Ordens de Serviço e homologar Notas de Serviço correspondentes;

6.2.3.2. Realizar o controle do quantitativo solicitado e efetivamente entregue, assim como os preços constantes na Nota Fiscal;

6.2.3.3. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, tanto no âmbito interno quanto no externo, atentando para os princípios que regem a administração pública, quais sejam, dentre outros: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

6.2.3.4. Sugerir medidas tempestivas para solucionar eventuais problemas;

6.2.3.5. Analisar as notas fiscais apresentadas, de maneira a verificar a conformidade do faturado com o definitivamente recebido pela Contratante, em quantitativo e em preço, realizando seu atesto ou recusa;

6.2.3.6. O atesto deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento, apondo-se, no verso da primeira via da nota fiscal original, a declaração de regular execução das aquisições;

6.2.3.7. Estabelecer mecanismos de controle e fiscalização do contrato;

6.2.3.8. Emitir relatórios circunstanciados e pareceres quando solicitado, de preferência mensalmente;

6.2.3.9. Solicitar aos superiores que sejam tomadas decisões e providências que fujam de sua competência;

6.2.3.10. Repassar as informações que julgar necessárias ao Executor substituto, também indicado pela Administração;

6.2.3.11. Determinar a paralisação da prestação dos serviços contratados em geral do objeto deste Termo de Referência quando, objetivamente, constatar uma irregularidade ou suspeita de irregularidade que precisa ser sanada;

6.2.3.12. Sugerir ao Gestor glosas no pagamento das notas fiscais, bem como penalidades em face do inadimplemento das obrigações;

6.2.3.13. Conhecer detalhadamente este Termo de Referência, bem como toda a documentação constante do Processo Administrativo da contratação;

6.2.3.14. Buscar atualização no que diz respeito à fiscalização de contratos administrativos;

6.2.3.15. Declarar-se impedido ou suspeito, caso o seja, para assumir a função de Executor;

6.2.3.16. Requisitar, caso necessário, a contratação de terceiros com conhecimento especializado para assessorá-lo na Execução contratual;

6.2.3.17. Cuidar para que seus atos estejam devidamente formalizados no processo, bem como documentação produzida no decorrer e em virtude da execução contratual;

- 6.2.3.18. Recusar qualquer vantagem, benefício ou facilidade oferecida pela Contratada, no exercício de suas funções de fiscalização e acompanhamento do contrato; e
- 6.2.3.19. Informar, por escrito e imediato, a administração da SEMOB, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução contratual.
- 6.2.3.20. Prestar contas, por meio de relatório, até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato;
- 6.2.4. A comissão representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- 6.2.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão Executora do Contrato serão solicitadas aos seus superiores;
- 6.2.6. A existência da fiscalização do Contrato da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- 6.2.7. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 6.2.8. Todas as atividades realizadas no âmbito do Contrato serão sustentadas pelo mecanismo de controle Ordem de Serviço (OS).
- 6.2.9. Para a emissão das Ordens de Serviços será realizado a verificação com levantamento dos serviços executados, por técnico designado pela CONTRATANTE e um representante da CONTRATADA, montando-se planilha com todos os itens executados e a executar conforme a necessidade.
- 6.2.9.1. De posse das planilhas o CONTRATANTE emitirá a respectiva Ordem de Serviço (OS).
- 6.2.10. Ressalte-se que a existência da atuação da fiscalização do SEMOB em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto desta Licitação.
- 6.2.11. A comunicação entre a Comissão Executora de Contrato e a CONTRATADA pode ser feita por mensagens eletrônicas como 'e-mail', sendo tratadas estas mensagens como oficiais.
- 6.2.11.1 Os e-mails de contato serão informados à CONTRATADA, e devem ser oficiais do Distrito Federal.
- 6.2.12. Do Recebimento Provisório e Definitivo
- 6.2.12.1. O recebimento provisório dos serviços será feito após sua conclusão, a pedido da CONTRATADA para cada Ordem de Serviço integralmente atendida, pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar do pedido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e fotografia do objeto.
- 6.2.12.2. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado pela comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 6.2.12.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhadas.
- 6.2.12.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 6.2.12.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 6.2.12.6. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.2.12.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.12.8. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.2.12.9. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.12.10. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.2.12.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2.12.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.12.13. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.12.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.12.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.12.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(Quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.12.16.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.12.16.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.12.16.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.2.13. A fiscalização observará se os serviços foram entregues tal qual especificado no projeto em anexo e de acordo com cada Ordem de Serviço emitida. Todos os projetos e serviços devem seguir os requisitos mínimos de quantidade e qualidade especificados em anexo.

6.2.14. Somente serão aceitas diferenças entre o entregue e o projetado se a diferença for a favor da CONTRATANTE, respeitando-se características básicas como largura, comprimento e profundidade especificadas.

6.2.15. Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato. À Comissão Executora do Contrato fica assegurado o direito de:

6.2.15.1. Solicitar Diário de Atividades, devidamente preenchido;

6.2.15.2. Solicitar a retirada imediata do local, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);

6.2.15.3. Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;

6.2.15.4. Ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material utilizado.

6.2.16. Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações à Comissão Executora do Contrato, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da firma CONTRATADA e a outra com a CONTRATANTE. No Diário de Atividades deverão constar as anotações:

6.2.16.1. Pela CONTRATADA: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos; as consultas à Comissão Executora do Contrato; as datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado; os acidentes ocorridos na execução do objeto; as respostas às interpelações à Comissão Executora do Contrato; a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução do serviço; medições das etapas dos serviços e os respectivos valores a serem faturados; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

6.2.16.2. À Comissão Executora do Contrato: atestado da veracidade dos registros previstos no item anterior; juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas; observações relativas aos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Atividades; soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a CONTRATANTE; restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe; determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações; aprovação das medições para faturamento; outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

6.2.17. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais ficam estabelecidos que:

6.2.17.1. Em caso de divergências entre o detalhamento do Projeto de Arquitetura e o Projeto Urbanístico, prevalecerá, sempre, o primeiro.

6.2.17.2. Em caso de divergências entre o Projeto Urbanístico e as Especificações e Encargos, prevalecerá sempre este último.

6.2.17.3. Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares, a cargo da CONTRATADA, e o Caderno de Encargos e Especificações, prevalecerá sempre este último.

6.2.17.4. Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a Comissão Executora do Contrato, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas.

6.2.17.5. Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

6.2.17.6. Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

6.2.17.7. Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

6.2.17.8. Em caso de divergências entre as Especificações e Encargos e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas.

6.2.17.9. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Comissão Executora do Contrato da CONTRATANTE.

**6.2.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.**

### **6.3. Vigência do Contrato**

6.3.1. Tendo em vista o prazo estabelecido no Cronograma Físico Financeiro, o contrato terá vigência de 24 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 111 da Lei 14.133/21.

"Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato."

6.3.2. Os prazos fixados no item anterior poderão ser prorrogados por igual período, a critério da Administração e por solicitação do licitante vencedor, antes do término dos prazos originais, caso ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7.1. Considerações e Critérios**

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

7.1.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.4.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **7.2. Instrumento de Medição de Resultado - IMR**

#### **7.2.1. Informações Gerais**

7.2.1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

7.2.1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

7.2.1.3 Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

7.2.1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

#### **7.2.2. Condições Gerais**

7.2.2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

7.2.2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

7.2.2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

7.2.2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

7.2.2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

7.2.2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

### **7.2.3. Descrição dos Itens Avaliados**

7.2.3.1. Para estimar as quantidades a serem contratadas para a construção de um terminal rodoviário, é necessário considerar uma série de elementos que compõem a infraestrutura do projeto. Aqui estão algumas das principais categorias de itens que geralmente são incluídos em um terminal rodoviário e que foram considerados na planilha orçamentária detalhada:

<p><b>01 - TERMINAL RODOVIÁRIO DA SANTA MARIA/DF</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estrutura Civil:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundações (sapatas, estacas, etc.);</li> <li>• Estrutura de concreto armado (vigas, lajes, pilares);</li> <li>• Estrutura metálica (cobertura, passarelas, marquises);</li> <li>• Alvenaria (paredes, divisórias).</li> </ul> </li> <li>• <b>Instalações Elétricas e Hidráulicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema elétrico (fiação, quadros de distribuição, luminárias);</li> <li>• Sistema hidráulico (tubulações, válvulas, caixas d'água);</li> <li>• Sistema de combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers).</li> </ul> </li> <li>• <b>Acabamentos e Revestimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pisos (cerâmica, concreto polido, granito);</li> <li>• Pintura interna e externa;</li> <li>• Revestimentos de paredes (azulejos, gesso acartonado);</li> <li>• Forros (gesso, PVC, metálico).</li> </ul> </li> <li>• <b>Mobiliário e Equipamentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bancos para espera;</li> <li>• Guichês de atendimento;</li> <li>• Balcões de informações;</li> <li>• Equipamentos de segurança (catracas, câmeras de vigilância).</li> </ul> </li> <li>• <b>Sinalização e Comunicação Visual:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placas indicativas;</li> <li>• Letreiros luminosos;</li> <li>• Sinalização horizontal e vertical.</li> </ul> </li> <li>• <b>Paisagismo e Urbanismo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Áreas verdes e jardins;</li> <li>• Passeios e calçadas;</li> <li>• Mobiliário urbano (bancos, lixeiras, paraciclos).</li> </ul> </li> <li>• <b>Serviços e Despesas Diversas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenças e taxas;</li> <li>• Serviços de terraplanagem e escavação;</li> <li>• Custos de mão de obra e encargos sociais;</li> <li>• Contingências e imprevistos.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

7.2.3.2. A avaliação corresponde à atribuição mensal poderá ser utilizados como modelo o Anexo V-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, ou no que melhor se adequar aos serviços contratados:

Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início de Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	
Sanções	
Observações	

### **7.3. Pagamento**

7.3.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de apresentação das faturas e notas fiscais, de acordo com as medições apresentadas pela CONTRATADA, as quais deverão estar devidamente atestadas pela Comissão Executora do contrato.

7.3.2. Cada Nota Fiscal estará associada a uma Medição.

7.3.3. O valor a ser pago por Nota Fiscal será o calculado a partir da medição aprovada pela Comissão Executora de Contrato. As medições tratam apenas dos serviços efetivamente realizados.

7.3.4. Para o recebimento a empresa deverá comprovar sua regularidade por meio dos seguintes documentos, em plena validade:

7.3.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.3.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

7.3.4.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

7.3.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.

7.3.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

7.3.6. Os pagamentos serão feitos por Medições e será pago somente os serviços atestados pela Comissão Executora do Contrato.

7.3.7. O pagamento será realizado de acordo com o Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

7.3.8. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

7.3.9. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, conforme Decreto n.º 18.773/96.

7.3.10. A nota fiscal apresentada deverá ser analisada e atestada ou recusada até o 5º dia útil após sua apresentação. O pagamento está condicionado ao atesto na nota fiscal, pela Comissão Executora do Contrato, que representa a aceitação e regularidade dos preços constantes na nota fiscal.

7.3.11. A Contratada deverá entregar a Contratante a nota fiscal devidamente preenchida e, se optante do SIMPLES, o Termo de Opção, conforme legislação pertinente.

7.3.12. A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer aquisições realizadas por solicitação de outra pessoa que não a Comissão Executora contratual ou em desconformidade com este Edital e seus anexos.

7.3.13. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3.14. Na hipótese de atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela SEMOB será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente;

7.3.15. A SEMOB – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, no ato da atestação, que os serviços fornecidos não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

7.3.16. Durante a vigência do contrato, não haverá pagamento antecipado.

#### **7.4. Emissão da Ordem de Serviço**

7.4.1. As Ordens de Serviço deverão ser emitidas pelo fiscal do Contrato, devidamente designado por Portaria ou pela SEMOB, de acordo com a demanda e deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas pela planilha orçamentária elaborada exclusivamente pela SEMOB.

7.4.2. O levantamento de quantidades (áreas) e definição de prazos é de responsabilidade exclusiva do fiscal/responsável técnico, o qual deverá seguir os quantitativos e valores unitários contratuais vigentes.

7.4.3. Dependendo da demanda, a Ordem de Serviço poderá ser acompanhada por relatório técnico, croquis, desenhos esquemáticos, plantas baixas, registros fotográficos, bem como demais documentos técnicos que o fiscal do Contrato julgar necessário.

7.4.4. Será permitida a dilatação de prazos previamente pactuados na Ordem de Serviço inicial, desde que em comum acordo entre ambas as partes (Contratante X Contratada). A Contratada deverá encaminhar pedido formal ao fiscal do Contrato contendo as justificativas necessárias para análise e deferimento por parte da fiscalização.

7.4.5. Em casos de acréscimos de serviços não previstos na Ordem de Serviço inicial, o fiscal do contrato deverá providenciar a emissão de uma O.S complementar com a finalidade de relacionar e quantificar os serviços extraordinários.

7.4.6. A Ordem de Serviço poderá ser enviada por e-mail à Contratada, ou ainda, ser entregue presencialmente ao seu representante legal.

#### **7.5. Prazo de execução indicados na O.S.**

7.5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

7.5.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar cronograma detalhado contendo data de entrega de cada projeto contido na respectiva O.S., a ser submetido à aprovação da fiscalização. O cronograma detalhado servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, que estabelece critérios para a contratação de bens e serviços especiais no âmbito da administração pública federal, a construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia.

8.2. Conforme o art. 6, inciso XIV, um serviço especial de engenharia é caracterizado por "bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade(...)."

8.2.1. Desde modo, a construção de terminais rodoviários se enquadram como um serviço de natureza especial de engenharia. Podemos caracterizar como obras especiais de engenharia projetos e estruturas que exigem técnicas e conhecimentos específicos devido à sua complexidade e particularidades. Isso inclui, obras de contenção e grandes estruturas de infraestrutura. Essas obras geralmente envolvem estudos detalhados de solo, análises estruturais e considerações ambientais, além de demandarem materiais e tecnologias avançadas. O objetivo é garantir segurança, durabilidade e eficiência em construções que muitas vezes lidam com condições adversas ou requisitos técnicos específicos.

8.3. Portanto, considerando o contexto descrito, a construção de terminais rodoviários, como um serviço de natureza especial de engenharia se alinha com os critérios mantidos pela Lei 14.133/2021.

**8.4. PARCELAMENTO DO OBJETO: NÃO.** Tendo em vista a justificativa apresentada no Item 9 do ETP e por não haver ganho de escala, entende-se não ser viável o parcelamento do objeto.

**8.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Sim**

8.5.1. Por se tratar de obra de grande infraestrutura e visando melhor atender o interesse público almejado, ampliando a distribuição dos serviços a um maior número de licitantes, poderão participar do presente certame as empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as determinações contidas no Art. 15, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo as seguintes normas:

1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.5.2. Poderão participar empresas brasileiras isoladas ou reunidas em consórcio, limitado à 2 (duas) empresas, devido as características do objeto (elaboração dos projetos básicos e executivos e obras de infraestrutura).

**8.6. MODO DE DISPUTA: ABERTO**

8.7. A licitação será na modalidade CONCORRÊNCIA, pois objetiva-se a contratação de serviços especiais de engenharia.

8.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

8.9. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.970.741,87

9.1. A Planilha Orçamentária da Obra apresenta o valor final estimado em R\$ R\$ 10.970.741,87 (Dez milhões, novecentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

9.2. Tabelas Oficiais de Referência: SINAPI - OUTUBRO\_2024 / SICRO - OUTUBRO\_2024 / ORSE - 2024.

Referência		Código	Descrição do Serviço		BDI %	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO
<b>81 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
											Com BDI	Sem BDI
1.1	5501700	Desmatamento, desmontagem, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		25,64%	m²	42265,50			R\$ 0,66	R\$ 27.895,23		R\$ 0,53
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018		25,64%	m²	1927,20	R\$ 106,54			R\$ 205.323,88	R\$ 84,80	
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 233.219,11</b>	
<b>82 - CANTEIRO DE OBRAS</b>												
											Com BDI	Sem BDI
2.1	CPJ01	Implantação de Canteiro de Obras (Metodologia Novo SICRO)		25,64%	Unid.	1,00	R\$ 74.720,34			R\$ 74.720,34	R\$ 59.471,78	
2.2	101906	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN SDA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P		25,64%	Unid.	1,00	R\$ 2.907,83			R\$ 2.907,83	R\$ 2.314,42	
2.3	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 72,0 X 1.125 * M		25,64%	m²	6,75	R\$ 502,56			R\$ 3.392,28	R\$ 400,00	
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 81.020,45</b>	
<b>83 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>												
											Com BDI	Sem BDI
3.1	P9819	Engenheiro supervisor		25,64%	mês	12,00		NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	R\$ 24.640,21	R\$ 205.682,52	R\$ 19.611,76
3.2	P9875	Encarregado de turma		25,64%	mês	20,00		R\$ 5.595,91		R\$ 113.918,20	R\$ 4.451,93	
3.3	P9804	Apostador		25,64%	mês	20,00		R\$ 5.091,57		R\$ 101.831,40	R\$ 4.052,51	
3.4	34345	VIGIA DIURNO (HORISTA)		25,64%	Hora	4750,00	R\$ 16,68			R\$ 79.230,00	R\$ 13,28	
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 588.662,12</b>	
<b>84 - TERRAPLENAGEM</b>												
											Com BDI	Sem BDI
4.1	5501710	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M		25,64%	m³	12.362,75			R\$ 1,50	R\$ 43.269,62		R\$ 2,79
4.2	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL		25,64%	m³	6428,80			R\$ 6,21	R\$ 39.922,84		R\$ 4,95
4.3	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		25,64%	m²	3240,72			R\$ 1,43	R\$ 4.634,22		R\$ 1,34
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 87.826,68</b>	
<b>85 - DRENAGEM</b>												
											Com BDI	Sem BDI
5.1	2003618	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		25,64%	Unid.	15,000			R\$ 1.285,90	R\$ 19.288,50		R\$ 1.023,48
5.2	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais		25,64%	Unid.	6,000			R\$ 2.642,34	R\$ 15.852,84		R\$ 2.102,95
5.3	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		25,64%	m³	400,00			R\$ 3,50	R\$ 1.400,00		R\$ 2,79
5.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		25,64%	m³	50,00			R\$ 6,21	R\$ 310,50		R\$ 4,95
5.5	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022		25,64%	m	20,00	R\$ 36,33			R\$ 726,60	R\$ 28,92	
5.6	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBDELETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022		25,64%	m	85,00	R\$ 71,84			R\$ 6.106,40	R\$ 57,18	
5.7	2003851	Tubo de concreto perfurado produzido na obra para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação		25,64%	m	500,00			R\$ 113,25	R\$ 56.625,00		R\$ 90,14
5.8	5014614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindaste de 20 t.m - rodovia pavimentada		25,64%	Tkm	80,00			R\$ 2,16	R\$ 129,60		R\$ 1,72
5.9	2003347	Sarjeta trapezoidal de grama - S2G 02		25,64%	m	150,00			R\$ 18,39	R\$ 2.758,50		R\$ 14,64
5.10	2003377	Muro-ão de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		25,64%	m	900,00			R\$ 67,51	R\$ 60.759,00		R\$ 53,74
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 183.956,94</b>	
<b>86 - RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS (18,80X11,00X2,76)</b>												
											Com BDI	Sem BDI
6.1	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		25,64%	m³	904,8			R\$ 1,50	R\$ 2.116,80		R\$ 2,79
6.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		25,64%	m³	40			R\$ 6,21	R\$ 248,40		R\$ 4,95
6.3	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		25,64%	m²	540,00	R\$ 48,67			R\$ 27.255,20	R\$ 38,74	
6.4	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		25,64%	kg	9500,00			R\$ 14,88	R\$ 141.360,00		R\$ 11,85
6.5	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais		25,64%	m³	120,00			R\$ 406,15	R\$ 50.538,00		R\$ 394,90
6.6	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bombe rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h		25,64%	m³	120,00			R\$ 58,51	R\$ 7.021,20		R\$ 46,57
6.7	21090	TAMPÃO FIMPO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, RECORRIDO TAMPA 7600 MM, REDE FLUIDA/ESGOTO		25,64%	Unid.	1,00	R\$ 915,97			R\$ 915,97	R\$ 729,05	
6.8	4815671	Relevo e compactação com topote vibratório		25,64%	m²	74,8			R\$ 21,01	R\$ 1.571,54		R\$ 16,73
6.9	140538	Escada metálica tipo marítimo para andaime		25,64%	m	5,4			R\$ 169,43	R\$ 914,92		R\$ 114,86
6.10	98562	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023		25,64%	m²	867,9	R\$ 68,59			R\$ 59.530,58	R\$ 54,60	
<b>TOTAL DO GRUPO:</b>											<b>R\$ 300.472,61</b>	

87 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										Com BDI		Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtda	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO			
7.1	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	23,00	R\$ 167,55		R\$ 8.453,65	R\$ 292,55				
7.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLUIDO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	1,00	R\$ 941,13		R\$ 941,13	R\$ 749,07				
7.3	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	14,00	R\$ 930,27		R\$ 13.023,78	R\$ 740,43				
7.4	04987/ORSZ	Válvula de descarga alta segurança (anti-vandalismo) 48A, d=1 1/2", c/acabamento, ref: 01021500, Dozol ou similar	25,64%	unid.	46,00	R\$ 270,27		R\$ 12.432,42	215,12				
7.5	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	25,64%	unid.	5,00	R\$ 509,34		R\$ 2.546,70	R\$ 405,40				
7.6	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	5,00	R\$ 310,92		R\$ 1.554,60	R\$ 247,47				
7.7	93441	BANCADEIRA GRANITO CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", F/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	37,00	R\$ 1.289,84		R\$ 47.724,08	R\$ 1.026,62				
7.9	04988/ORSZ	Torneira (bica) alta segurança (anti-vandalismo), pesa em 200-300mm, ref: 00359106, Dozol ou similar	25,64%	unid.	37,00	R\$ 555,21		R\$ 20.542,77	R\$ 441,91				
7.10	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	25,64%	unid.	5,00	R\$ 79,44		R\$ 397,20	R\$ 63,23				
7.11	102632	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,64%	unid.	8,00	R\$ 749,55		R\$ 5.996,40	R\$ 596,59				
7.12	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	25,64%	unid.	5,00	R\$ 176,66		R\$ 883,30	R\$ 140,61				
7.13	CPU 05	ABRIGO PARA HIDRÔMETROS (5,00X3,00X1,10) - NÃO DESONERADO	25,64%	unid.	5,00	R\$ 2.290,86		R\$ 11.454,12	R\$ 2.290,86				
7.14	9898	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	25,64%	m	820,00	R\$ 5,41		R\$ 3.354,20	R\$ 4,31				
7.15	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	25,64%	m	75,00	R\$ 20,12		R\$ 1.509,00	R\$ 16,00				
7.16	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 17, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,64%	unid.	11,00	R\$ 169,42		R\$ 1.863,62	R\$ 134,85				
7.17	94408	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 27, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,64%	unid.	5,00	R\$ 215,42		R\$ 1.077,10	R\$ 171,46				
7.18	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLADO	25,64%	unid.	37,00	R\$ 50,74		R\$ 1.877,38	R\$ 40,39				
7.19	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	25,64%	unid.	37,00	R\$ 48,74		R\$ 1.803,38	R\$ 38,80				
7.20	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERMEDIÁRIO	25,64%	unid.	25,00	R\$ 50,74		R\$ 1.268,50	R\$ 40,39				
7.21	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,64%	unid.	6,00	R\$ 720,40		R\$ 4.322,40	R\$ 573,39				
7.22	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,64%	unid.	20,00	R\$ 364,73		R\$ 7.294,60	R\$ 306,22				
7.23	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,64%	unid.	25,00	R\$ 399,00		R\$ 9.975,00	R\$ 317,58				
7.24	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	25,64%	m²	72,76	R\$ 904,72		R\$ 65.827,42	R\$ 720,09				
7.25	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	25,64%	unid.	20,00	R\$ 31,87		R\$ 637,40	R\$ 25,37				
7.26	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - arisa e brisa comercial	25,64%	unid.	20,00		R\$ 2.642,14	R\$ 52.842,80		R\$ 2.102,95			
7.27	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	25,64%	unid.	2,00	R\$ 219,12		R\$ 438,24	R\$ 174,41				
7.28	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,64%	m	75,00	R\$ 26,79		R\$ 2.009,25	R\$ 21,33				
7.29	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,64%	m	95,00	R\$ 34,09		R\$ 3.238,55	R\$ 27,14				
7.30	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,64%	m	20,00	R\$ 42,52		R\$ 850,40	R\$ 33,85				
7.31	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,64%	m	75,00	R\$ 47,46		R\$ 3.559,50	R\$ 37,78				
7.32	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,64%	m	220,00	R\$ 71,84		R\$ 15.804,80	R\$ 57,18				
7.33	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,64%	m³	200,00		R\$ 3,50	R\$ 700,00		R\$ 2,79			
7.34	10088/ORSZ	Espelho de cristal 6mm com moldura de alumínio	25,64%	m²	40,00	R\$ 544,32		R\$ 21.772,80					
7.35	42440	Ureia dupla, com capacidade volumétrica de 60l, fabricada em tubo de aço carbono, ceitos em chapa de aço e pintura no processo eletrolítico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - etc	25,64%	unid.	9,00	R\$ 1.552,79		R\$ 13.975,11	R\$ 1.235,91				
7.36	02260/ORSZ	Torneira plástica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	25,64%	unid.	6,00	R\$ 2,13		R\$ 12,78					

7.37	09832/085E	Ducha Higiénica com registro, linha Link, ref. 1984.CACT. LNK, da DECA ou similar	25,84%	unid.	5,00	R\$ 461,00			R\$ 2.305,00		
7.38	3502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,84%	m³	40,00		R\$ 6,21		R\$ 248,40		R\$ 4,95
TOTAL DO GRUPO:									R\$ 344.917,98		
<b>08 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO</b>											
Com BDI											
Sem BDI											
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
8.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	25,84%	unid.	15,00	R\$ 318,63		R\$ 4.779,45	R\$ 253,61		
8.2	95765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	unid.	4,00	R\$ 1.786,57		R\$ 7.146,28	R\$ 1.421,98		
8.3	2003642	Caixa de ligação e passagem - CLF 01 - área e brta comercia	25,84%	unid.	5,00		R\$ 1.963,69	R\$ 9.818,45		R\$ 1.562,95	
8.4	95760	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	180,00	R\$ 36,08		R\$ 6.494,40	R\$ 28,72		
8.5	95765	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	180,00	R\$ 45,46		R\$ 8.182,80	R\$ 36,19		
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	25,84%	m	400,00	R\$ 6,03		R\$ 2.412,00	R\$ 4,80		
8.7	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	25,84%	m	500,00	R\$ 22,87		R\$ 11.435,00	R\$ 18,21		
8.8	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	150,00	R\$ 143,07		R\$ 21.460,50	R\$ 113,88		
8.9	97408	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	10,00	R\$ 58,82		R\$ 588,20	R\$ 46,82		
8.10	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	2,00	R\$ 72,50		R\$ 145,00	R\$ 57,71		
8.11	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3") INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	m	50,00	R\$ 195,39		R\$ 9.769,50	R\$ 195,52		
8.12	3501720	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - OMT de 50 m	25,84%	m³	30,00		R\$ 3,50	R\$ 105,00		R\$ 2,79	
8.13	3502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,84%	m³	30,00		R\$ 6,21	R\$ 186,30		R\$ 4,95	
8.14	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	25,84%	unid.	1,00	R\$ 1.242,94		R\$ 1.242,94	R\$ 989,29		
8.15	21090	TAMPAO FORO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM REDE PLUVIAL/ESGOTO	25,84%	Un	1,00	R\$ 915,97		R\$ 915,97	R\$ 729,05		
8.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2019	25,84%	unid.	4,00	R\$ 697,98		R\$ 2.791,92	R\$ 550,54		
8.17	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	25,84%	unid.	1,00	R\$ 960,35		R\$ 960,35	R\$ 764,37		
8.18	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	25,84%	unid.	1,00	R\$ 209,07		R\$ 209,07	R\$ 166,41		
8.19	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	unid.	1,00	R\$ 282,41		R\$ 282,41	R\$ 224,78		
8.20	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	unid.	1,00	R\$ 77,06		R\$ 77,06	R\$ 61,34		
8.21	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	unid.	1,00	R\$ 111,25		R\$ 111,25	R\$ 88,55		
8.22	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,84%	unid.	2,00	R\$ 431,09		R\$ 862,18	R\$ 343,12		
8.23	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	25,84%	unid.	2,00	R\$ 523,07		R\$ 1.046,14	R\$ 416,33		
8.24	7107376	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - área e brta comercia	25,84%	unid.	1,00		R\$ 60.779,63	R\$ 60.779,63		R\$ 48.176,02	
8.25	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	25,84%	unid.	2,00	R\$ 3.749,04		R\$ 7.498,08	R\$ 2.083,96		
8.26	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO FREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	unid.	1,00	R\$ 4.250,07		R\$ 4.250,07	R\$ 3.382,74		
TOTAL DO GRUPO:									R\$ 163.549,95		
<b>08 - SPDA</b>											
Com BDI											
Sem BDI											
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
9.1	11839	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FOCADO	25,84%	Un	30,00	R\$ 72,68		R\$ 2.180,40	R\$ 57,85		
9.2	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FOCADO	25,84%	Un	30,00	R\$ 12,60		R\$ 378,00	R\$ 10,03		
9.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	25,84%	m	550,00	R\$ 94,31		R\$ 51.870,50	R\$ 75,07		
9.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	25,84%	m	380,00	R\$ 84,58		R\$ 32.140,40	R\$ 67,12		
9.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	25,84%	Un	16,00	R\$ 88,78		R\$ 1.420,48	R\$ 70,67		

9.6	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	25,84%	Un	8,00	R\$ 514,69		R\$ 4.137,52	R\$ 409,66	
9.7	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	25,84%	Un	16,00	R\$ 88,36		R\$ 1.413,76	R\$ 70,33	
9.8	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,84%	m³	150,00		R\$ 3,50	R\$ 525,00		R\$ 2,79
9.9	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,84%	m²	30,00		R\$ 6,21	R\$ 186,30		R\$ 4,95
TOTAL DO GRUPO:								<b>R\$ 94.232,36</b>		
<b>10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>Com BDI</b>	<b>Sem BDI</b>	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unid SINAPI	Novo Unid SICRO
10.1	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	Un	40,00	R\$ 71,95		R\$ 2.878,00	R\$ 57,27	
10.2	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	Un	20,00	R\$ 86,55		R\$ 1.731,00	R\$ 68,89	
10.3	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 3P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	Un	80,00	R\$ 76,90		R\$ 6.152,00	R\$ 61,21	
10.4	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	Un	12,00	R\$ 65,52		R\$ 786,24	R\$ 52,15	
10.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	Un	30,00	R\$ 42,32		R\$ 1.269,60	R\$ 33,89	
10.6	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR -	25,84%	Un	20,00	R\$ 203,23		R\$ 4.064,60	R\$ 161,76	
10.7	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DEJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,84%	Un	30,00	R\$ 581,85		R\$ 17.455,50	R\$ 463,11	
10.8	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	25,84%	Un	100,00	R\$ 94,61		R\$ 9.461,00	R\$ 75,31	
10.9	CPU 06	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,84%	Un	100,00	R\$ 165,60		R\$ 16.560,00	R\$ 165,60	
10.10	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	25,84%	Un	6,00	R\$ 1.007,31		R\$ 6.043,86	R\$ 801,75	
10.11	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	25,84%	Un	6,00	R\$ 882,99		R\$ 5.297,94	R\$ 702,80	
10.12	42349	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	25,84%	Un	20,00	R\$ 1.034,50		R\$ 20.690,00	R\$ 823,38	
10.13	5015373	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guiloteado de 20 t m	25,84%	T	12,00		R\$ 22,16	R\$ 265,92		R\$ 17,64
10.14	5014614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guiloteado de 20 t m - rodovia pavimentada	25,84%	Tkm	30,00		R\$ 2,18	R\$ 64,80		R\$ 1,72
10.15	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	25,84%	Un	40,00	R\$ 23,57		R\$ 942,80	R\$ 18,76	
10.16	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,84%	m	500,00	R\$ 4,10		R\$ 2.050,00	R\$ 3,27	
10.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	560,00	R\$ 6,03		R\$ 3.376,80	R\$ 4,80	
10.18	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	450,00	R\$ 14,27		R\$ 6.421,50	R\$ 11,36	
10.19	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	450,00	R\$ 22,87		R\$ 10.291,50	R\$ 18,21	
10.20	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	200,00	R\$ 104,25		R\$ 20.850,00	R\$ 82,98	
10.21	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	25,84%	m	700,00	R\$ 14,78		R\$ 10.346,00	R\$ 11,77	
10.22	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	200,00	R\$ 12,63		R\$ 2.526,00	R\$ 10,06	
10.23	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	25,84%	m³	45,00		R\$ 3,50	R\$ 157,50		R\$ 2,79
10.24	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,84%	m²	40,00		R\$ 6,21	R\$ 248,40		R\$ 4,95
TOTAL DO GRUPO:								<b>R\$ 149.930,96</b>		
<b>11 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>								<b>Com BDI</b>	<b>Sem BDI</b>	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unid SINAPI	Novo Unid SICRO
11.1	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	25,84%	unid.	8,00	R\$ 680,45		R\$ 5.443,60	R\$ 541,59	
11.2	98308	TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,84%	unid.	40,00	R\$ 47,86		R\$ 1.914,40	R\$ 38,10	
11.3	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,84%	unid.	6,00	R\$ 125,76		R\$ 754,56	R\$ 100,10	
11.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	110,00	R\$ 13,80		R\$ 1.518,00	R\$ 10,99	
11.5	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,84%	m	240,00	R\$ 55,72		R\$ 13.372,80	R\$ 44,35	

11.6	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-SO 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,64%	m	380,00		R\$ 5,96		R\$ 2.145,60	R\$ 4,75	
11.7	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - OMT de 50 m	25,64%	m³	60,00		R\$ 3,50		R\$ 210,00		R\$ 2,79
11.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,64%	m²	60,00		R\$ 6,21		R\$ 372,60		R\$ 4,95
TOTAL DO GRUPO:									<b>R\$ 25.731,56</b>		
<b>12 - PAVIMENTAÇÃO</b>										<b>Cam BDI</b>	<b>Sem BDI</b>
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
12.1	4011520	Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte - areia e brita comercial	25,64%	m²	1901,39		R\$ 679,28	R\$ 1.291.573,75		R\$ 540,66	
12.2	0408067	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	25,64%	kg	7911,11		R\$ 15,52	R\$ 122.780,42		R\$ 12,36	
12.3	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 1 - rodovia pavimentada (concreto)	25,64%	tkm	8000,00		R\$ 0,85	R\$ 6.800,00		R\$ 0,68	
12.4	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 1 - rodovia pavimentada (areia de aço)	25,64%	tkm	800,00		R\$ 0,85	R\$ 680,00		R\$ 0,68	
12.5	CPJ08	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/2	25,64%	m²	3687,80		R\$ 156,71	R\$ 577.911,57			
12.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	25,64%	tkm	65000,00		R\$ 1,01	R\$ 65.650,00		R\$ 0,81	
12.7	4011209	Regularização do subleito	25,64%	m²	6500,00		R\$ 1,43	R\$ 9.295,00		R\$ 1,14	
	105000	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPa, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECC. AF_03/2024	25,64%	m	225,25	R\$ 1.770,58		R\$ 398.823,14	R\$ 1.409,25		
	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	25,64%	m²	3534,77	R\$ 110,24		R\$ 389.673,04	R\$ 87,75		
TOTAL DO GRUPO:									<b>R\$ 2.863.186,92</b>		
<b>13 - FUNDAÇÕES (MÓDULO E COBERTURA)</b>										<b>Cam BDI</b>	<b>Sem BDI</b>
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
13.1	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	25,64%	m	400,00	R\$ 144,87		R\$ 57.948,00	R\$ 115,31		
13.2	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	25,64%	kg	850,00		R\$ 16,86	R\$ 14.331,00		R\$ 13,42	
13.3	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,64%	kg	6000,00		R\$ 14,88	R\$ 89.280,00		R\$ 11,85	
13.4	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	25,64%	Unid.	80,00	R\$ 21,22		R\$ 1.697,60	R\$ 16,89		
13.5	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,64%	m2	1200,00		R\$ 105,62	R\$ 126.744,00		R\$ 84,07	
	1107890	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comercial	25,64%	m3	2005,97		R\$ 515,96	R\$ 1.034.998,01		R\$ 410,67	
	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comercial	25,64%	m3	80,00		R\$ 486,15	R\$ 39.692,00		R\$ 394,00	
	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bombe rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	25,64%	m3	200,00		R\$ 58,51	R\$ 11.702,00		R\$ 46,57	
	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	25,64%	Tkm	12000,00		R\$ 0,79	R\$ 9.480,00		R\$ 0,63	
	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 3 m	25,64%	m3	250,00		R\$ 54,52	R\$ 13.630,00		R\$ 43,40	
	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK-30MPa E ARMADURA MBRMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF_12/2019	25,64%	m	950,00	R\$ 171,76		R\$ 163.172,00	R\$ 136,71		
	CP-293	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25,64%	UN	1,00	R\$ 15.785,40		R\$ 15.785,40	R\$ 12.564,00		
TOTAL DO GRUPO:									<b>R\$ 1.578.480,01</b>		
<b>14 - ESTRUTURAS</b>										<b>Cam BDI</b>	<b>Sem BDI</b>
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
14.1	3108013	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,64%	m²	500,00		R\$ 105,62	R\$ 52.810,00		R\$ 84,07	
14.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = [8+3]. AF_11/2020	25,64%	m²	600,00	R\$ 207,36		R\$ 124.416,00	R\$ 165,05		
14.3	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	25,64%	kg	2000,00		R\$ 14,88	R\$ 29.760,00		R\$ 11,85	
14.4	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	25,64%	kg	70,00		R\$ 16,86	R\$ 1.180,20		R\$ 13,42	
14.5	1119528	Concreto fck = 25 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comercial	25,64%	m³	100,00		R\$ 486,15	R\$ 49.615,00		R\$ 394,00	
14.6	1106128	Lançamento mecânico de concreto com bombe rebocável com capacidade de 41 m³/h - confecção em central dosadora de 40 m³/h	25,64%	m³	100,00		R\$ 58,51	R\$ 5.851,00		R\$ 46,57	
14.7	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	25,64%	tkm	3000,00		R\$ 0,79	R\$ 2.370,00		R\$ 0,63	
14.8	12085/DRSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	25,64%	m²	1360,71	R\$ 279,85		R\$ 380.794,69	R\$ 222,74		
14.9	12732/DRSE	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, ø1-1,10m, com barras verticais a cada 1.1cm (3/16") e barras horizontais (superior, intermediária (duas) e inferior) de 1.1/2", inclusive curva de aço	25,64%	m	254,00	R\$ 342,73		R\$ 87.053,42	R\$ 272,79		
14.10	101979	CHAPIM (BUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	25,64%	m	169,68	R\$ 50,11		R\$ 8.502,66	R\$ 39,89		
14.11	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P5	25,64%	m²	240,81	R\$ 450,02		R\$ 108.369,31	R\$ 358,19		
14.12	2408149	Estrutura em chapa de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	25,64%	kg	50000,00		R\$ 19,42	R\$ 971.000,00		R\$ 15,46	
TOTAL DO GRUPO:									<b>R\$ 1.821.722,28</b>		

16 - ALVENARIA								Com BDI		Sem BDI	
Referencia	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
16.1	34577	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 10 X 19 X 39 CM, FCK 12 MPA (NBR 6136)	25,64	m³	25,74	R\$ 9,56		R\$ 246,07	R\$ 7,61		
16.2	25071	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 8 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)	25,64	m³	1214,47	R\$ 4,10		R\$ 4.979,32	R\$ 3,27		
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 5.225,39			
16 - PISOS E REVESTIMENTOS								Com BDI		Sem BDI	
Referencia	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
16.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	25,64	m²	1.650,00	R\$ 54,89		R\$ 90.568,50	R\$ 43,69		
16.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	25,64	m²	1.650,00	R\$ 66,38		R\$ 109.527,00	R\$ 52,84		
16.3	4786	PISO EM GRANILITE, MARMOIRITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM (INCLUSO EXECUCAO)	25,64	m²	2.628,72	R\$ 130,31		R\$ 358.820,82	R\$ 108,50		
16.4	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	25,64	m²	2.338,05	R\$ 10,27		R\$ 24.011,77	R\$ 8,18		
16.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	25,64	m²	300,01	R\$ 45,82		R\$ 13.776,45	R\$ 36,55		
16.6	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	25,64	m²	1.177,25	R\$ 101,51		R\$ 119.502,64	R\$ 80,80		
16.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF_04/2023	25,64	m²	1.177,25	R\$ 5,71		R\$ 6.722,09	R\$ 4,55		
16.8	88497	APLICAÇÃO E LOGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,64	m²	1177,25	R\$ 23,20		R\$ 27.312,20	R\$ 18,47		
16.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,64	m²	651,10	R\$ 16,50		R\$ 10.743,15	R\$ 13,14		
16.10	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF_04/2023	25,64	m²	527,28	R\$ 18,23		R\$ 9.612,31	R\$ 14,51		
16.11	88496	APLICAÇÃO E LOGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,64	m²	589,40	R\$ 40,75		R\$ 24.018,05	R\$ 32,44		
16.12	06113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_P5	25,64	m²	186,75	R\$ 55,09		R\$ 10.288,05	R\$ 43,85		
16.13	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	25,64	m²	589,40	R\$ 19,44		R\$ 11.457,93	R\$ 15,48		
16.14	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	25,64	m²	301,94	R\$ 340,32		R\$ 42.968,22	R\$ 111,68		
16.15	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTELHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	25,64	m²	536,03	R\$ 345,86		R\$ 185.284,12	R\$ 275,12		
16.16	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	25,64	m²	460,12	R\$ 72,51		R\$ 33.363,51	R\$ 57,72		
16.17	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	25,64	m²	301,94	R\$ 114,91		R\$ 34.695,92	R\$ 91,46		
16.18	88689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_05/2020	25,64	m	30,00	R\$ 120,70		R\$ 3.621,00	R\$ 96,07		
16.19	11870/DMS4	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87kg/m)	25,64	m	1206,97	R\$ 4,31		R\$ 5.202,04			
16.20	101965	PEitoris, LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ACETNO. AF_11/2020	25,64	m	35,00	R\$ 344,72		R\$ 5.065,20	R\$ 115,19		
16.21	CPU 03	PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA - NÃO DESGONERADO	25,64	m²	500,00	R\$ 179,73		R\$ 87.865,00			
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 1.213.325,97			
17 - ESQUADRIAS								Com BDI		Sem BDI	
Referencia	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
17.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	25,64	m²	12,00	R\$ 708,00		R\$ 8.496,00	R\$ 563,52		
17.2	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	25,64	unid	43,00	R\$ 277,46		R\$ 11.930,78	R\$ 220,84		
17.3	CPU 07	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,64	m²	20,00	R\$ 478,73		R\$ 9.574,60	R\$ 478,73		
17.4	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	25,64	m²	2,00	R\$ 1.109,80		R\$ 2.219,60	R\$ 883,32		
17.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	25,64	Un	70,00	R\$ 687,96		R\$ 48.157,20	R\$ 547,57		
17.6	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF	25,64	m²	8,00	R\$ 450,02		R\$ 3.600,16	R\$ 358,19		
17.7	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	25,64	m²	40,00	R\$ 513,23		R\$ 20.529,20	R\$ 408,50		
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 104.507,54			
18 - COBERTURA								Com BDI		Sem BDI	
Referencia	Código	Descrição do Serviço	BDI %	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
18.1	1336/ORG4	Cobertura em policarbonato alveolar de 6mm	25,64	m²	314,47	R\$ 225,62		R\$ 70.950,72	R\$ 179,58		
18.2	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	25,64	m²	1214,04	R\$ 32,36		R\$ 39.286,36	R\$ 25,76		
18.3	94213	TELHA TERMIDIFUSANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA M2 153,90 TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FOCAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	25,64	m²	4949,83	R\$ 86,13		R\$ 426.328,85	R\$ 68,56		
18.4	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,64	m	659,79	R\$ 62,56		R\$ 41.276,46	R\$ 49,80		
18.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	25,64	m	835,31	R\$ 103,28		R\$ 86.270,81	R\$ 82,21		

TOTAL DO GRUPO:								R\$ 664.113,20			
19 - SIMULIZAÇÃO								Com BDI		Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
19.1	5211409	PINTURA DE SETAS E ZEBRAÇOS - TERMOPLÁSTICO POR ESTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 mm	25,64%	m²	600,00		R\$ 125,69	R\$ 75.414,00		R\$ 100,04	
19.2	13898/085E	Prisma de concreto/Marco de obstrução para smaziação/Gelo Balano em concreto simples fck=35Mpa nas dimensões: Base 0,75x0,16m, topo 0,72x0,13m e h=0,17m. De relevo premoldados ou similar.	25,64%	m	60,00	R\$ 83,24		R\$ 4.994,40	66,26		
19.3	5211570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	25,64%	m²	16,00		R\$ 571,76	R\$ 9.148,16		R\$ 455,08	
19.4	5213416	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	25,64%	m²	12,00		R\$ 507,54	R\$ 6.090,48		R\$ 403,97	
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 95.647,04			
20 - URBANIZAÇÃO								Com BDI		Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
20.1	0901845	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO, ESPESSURA DE 5 CM.	25,64%	m³	20,00		R\$ 168,01	R\$ 3.360,20		R\$ 133,73	
20.2	4411948	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 x 40 x 60 CM	25,64%	unid.	10		R\$ 54,65	R\$ 546,50		R\$ 43,50	
20.3	4411951	PLANTIO DE ÁRVORES FRUITÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 x 40 x 60 CM	25,64%	unid.	10		R\$ 61,33	R\$ 613,30		R\$ 48,82	
20.4	4411200	GRANAGEM EM PLACAS TIPO BATATAIS	25,64%	m²	4101,08		R\$ 20,06	R\$ 82.267,66		R\$ 15,97	
20.5	CPH 04	BANCO DE CONCRETO - NÃO DESONERADO	25,64%	unid.	10,00	R\$ 412,80		R\$ 4.128,00	R\$ 328,56		
20.6	CPH 02	FABRICAÇÃO	25,64%	unid.	65,00	R\$ 1.085,86		R\$ 70.580,90	R\$ 864,27		
20.7	CPH4977	CATRACA DE ACESSO CONTADORA DE GIROS	25,64%	unid.	22,00	R\$ 2.881,54		R\$ 63.393,88	R\$ 2.293,49		
20.8	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	25,64%	m³	651,28	R\$ 3,51		R\$ 2.285,99	R\$ 2,80		
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 227.176,43			
21 - PROJETO								Com BDI		Sem BDI	
Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI%	Unid.	Qtd	NOVO PREÇO SINAPI OUT 24	NOVO PREÇO SICRO OUT 24	NOVO PREÇO TOTAL	Novo Unit SINAPI	Novo Unit SICRO	
21.1	CPH 8 e CPH 9	PROJETO BÁSICO	25,64%	unid.	1	R\$ 136.473,94		R\$ 136.473,93			
21.2	CPH 10	PROJETO EXECUTIVO	25,64%	unid.	1	R\$ 27.382,45		R\$ 27.382,44			
TOTAL DO GRUPO:								R\$ 163.856,37			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								R\$ 10.970.741,87			

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes, na classificação abaixo: .

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

## 11. ANEXO

ANEXO I - Modelo Declaração de responsabilidade técnica.

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços (A ser emitido conforme pdf de Orçamento)

ANEXO III- Modelo de Declaração para os fins do Decreto 39.860 de 30 de Maio de 2019

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso ref Lei nº 6.128/2018 e Decreto nº 45.846/2024

ANEXO VI – Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)

ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE/DF.

REF: CONCORRÊNCIA Nº - SEMOB/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº ASSINATURA: DATA REGISTRO ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO, PARA ASSINATURA DO CONTRATO. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – UTILIZAR OS MESMOS DADOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO (157478926) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 ÓRGÃO/ENTIDADE PROCESSO MODALIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DA LICITAÇÃO LICITANTE CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL REPRESENTANTE LEGAL CPF A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante)  
 inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo) por  
 intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da  
 Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os  
 fins de habilitação na Concorrência nº xxx/2025-SEMOB/DF, DECLARA expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL

#### ANEXO V

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.128/2018 E DECRETO Nº 45.846/2024 (Reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua) A Licitante

\_\_\_\_\_ (Razão Social ou Nome da Empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital de Licitação nº \_\_\_\_\_/20\_\_ Da SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE do Distrito Federal - SEMOB/DF, que atenderá ao percentual de 2% das vagas de trabalho em serviços e execução de obras públicas para pessoas em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 6.128/2018 e no Decreto nº 45.846/2024. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

A SEMOB Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_ Objeto:

\_\_\_\_\_ A Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_, declara o abaixo: Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Responsável Técnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/02/2025 às 19:00:30.

**MARCOS ANTONIO MEIRA OLIVEIRA COSTA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/02/2025 às 19:24:26.

**FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES**

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

**FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES**

Data: 16/02/2025 19:49:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>